



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1427/95

Lido na sessão do dia 11.3.96
Secretário [assinatura]

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
HABITACIONAL "CAMALOTES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

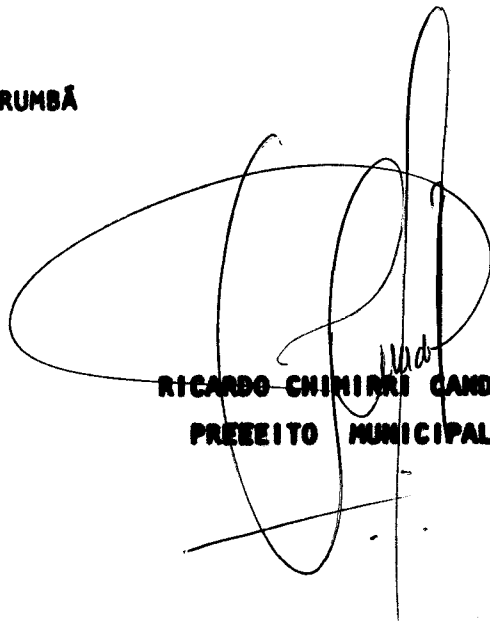
Faço saber que a Câmara Municipal de
Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional "Camalotes", Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizada nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
27 de novembro de 1.995


RICARDO CHIMIRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
28 NOV 1995
PROTÓCOLO Nº 435/95
[assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Ofício nº1569/95

Corumbá., 30 de Outubro de 1.995.

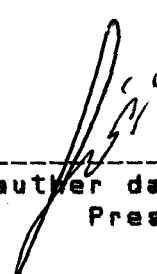
Exmo. Sr.
Engg. Ricardo Chimirri Candia
DD. Prefeito Municipal de Corumbá

N e s t a
- - - - -

Assunto : LEIS Nº1425-1426-1427-1428-1429/95 (Encaminha)

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Leis acima citadas, aprovadas em Sessão Ordinária realizada no dia 18.10.95, para as devidas providências.



Lauther da Silva Serra
Presidente